



## COMO ANDAM AS NEGOCIAÇÕES COM OS SINDICATOS PATRONAIS

### SINDIVIDEO – VIDEO LOCADORAS (DATA BASE JUNHO)

A FETRAVISPP e o SINDIVIDEO finalizaram as negociações coletivas com um reajuste linear de 11% (onze por cento).

Com o reajuste firmado o piso salarial do trabalhador em vídeo-locadora passa para R\$ 1.021,20 (Mil e vinte e um reais e vinte centavos).

As partes também criaram uma nova cláusula

na CCT que disciplina um prazo de 10 dias após o prazo para quitação das verbas rescisórias para que a empresa efetue a homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho perante a entidade sindical, sob pena multa de meio piso normativo em favor do trabalhador prejudicado.

A Convenção Coletiva já está disponível no site da Fetravispp.

### SINDLOC – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (DATA BASE JUNHO)

A FETRAVISPP e o SINDLOC também finalizaram as negociações coletivas e formalizaram nova CCT com vigência entre 01/06/2015 e 31/05/2016.

Com o reajuste de 10% obtido nas negociações os pisos salariais para os trabalhadores nas empresas ligadas ao ramo da locação de veículos, bens, máquinas e equipamento, passa para:

- a) Aos empregados contínuos e office-boys, copa, cozinha, limpeza e portaria: **R\$ 1.081,74 (Hum mil e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).**
- b) Aos demais empregados, fica assegurado o piso salarial de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).**

O vale alimentação passou para R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Os trabalhadores que recebem valores superiores aos pisos estabelecidos na CCT tiveram reajuste de 8,76% (oito vírgula setenta e seis por cento).

Os valores são retroativos ao dia 01/06 e as empresas que deixaram de conceder o reajuste no mês de junho, deverão fazê-lo obrigatoriamente na folha do mês de julho.

A Convenção Coletiva já está disponível no site da Fetravispp.



## E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (DATA BASE JUNHO)

A FETRAVISPP, a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO e o SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO PARANÁ finalizaram as negociações coletivas e formalizaram também nova CCT com vigência entre 01/06/2015 e 31/05/2016.

Com o reajuste de 9,80% no piso "a" e 9,85% no piso "b", estes passaram para os seguintes valores:

- a) Aos empregados de copa, cozinha, limpeza, portaria, contínuos e office-boys: **R\$ 952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais).**
- b) Aos demais empregados, exceto os comissionados: **R\$ 1.081,00 (Hum mil e oitenta e um reais).**

O vale alimentação por sua vez teve um reajuste de 12,5% e passou para R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Os trabalhadores que recebem valores superiores aos pisos estabelecidos na CCT tiveram reajuste de 9,00 (nove por cento).

Os valores são retroativos ao dia 01/06 e as empresas que deixaram de conceder o reajuste no mês de junho, deverão fazê-lo obrigatoriamente na folha do mês de julho.

A Convenção Coletiva em breve estará disponível no site da Fetravispp.

## SINLOPAR – LOTÉRICOS (DATA BASE JUNHO)

A FETRAVISPP e o SINLOPAR finalmente finalizaram as negociações coletivas e estão finalizando o processo de formalização da CCT com vigência entre 01/06/2015 e 31/05/2016.

O reajuste ficou em 9,67% para todos os trabalhadores, passando os pisos da categoria para R\$ 793,18 (Setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos) para os trabalhadores com jornada de até 6 (seis) horas diárias ou 36 (trinta e seis) horas semanais e de R\$ 946,95 (Novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para os demais trabalhadores.

O vale alimentação passou para R\$ 132,26 (Cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) aos empregados que trabalham em regime de até 6 (seis) horas diárias e de R\$ 263,42

(Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) para os demais empregados.

O convenio por morte ou incapacidade passou a se chamar Plano de Benefícios e também incluirá no prazo de 120 dias, descontos em rede de farmácias e hotéis, além das coberturas anteriormente existentes.

As partes também criaram uma nova cláusula na CCT que disciplina um prazo de 10 dias após o prazo para quitação das verbas rescisórias para que a empresa efetue a homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho perante a entidade sindical, sob pena multa de meio piso normativo em favor do trabalhador prejudicado.

A Convenção Coletiva em breve estará disponível no site da Fetravispp.

Acesse também em seu smartphone:

